

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

## LEI Nº 175

## DE 5 DE SETEMBRO DE 1.952.-

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado as despesas/ com a aquisição de ferramentas e accessorios para a instalação do serviço de lavagem e lubrificação de veiculos motorizados municipais e aparelhamento da oficina.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrafá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de Setembro de 1952 --

Engº. Benoit Almeida Victoretti

Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

José Benedito Monteiro

Love Burdil Tuonleis,

Chefe da Secção do Exp. e Pessoal.